



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 011/SUB-AF/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/SUB-AF/2021

PROCESSO Nº 6030.2021/0001737-0

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2021/0001737-0 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUB-AF/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ: 26.886.266/0001-77

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA DEMONSTRATIVA ÀS FLS. 112709156.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, São Paulo - SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA** e ora denominada, **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº **26.886.266/0001-77**, sediada à Av. Goiás, 680 – Parque Santo Antônio - São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-300, Telefone (011) 2366-7941/2917-3608, e-mail: comercial02@jumperseg.com.br; comercial@jumperseg.com.br; neste ato representada pelo senhor **RAFAEL DA SILVA MOTA**, RG nº 44.XXX.XXX-5 e CPF nº 230.XXX.XXX-40, seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente aditivo contratual, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 118237138, fica pelo presente, formalizado o reajuste definitivo do Termo de Contrato nº 008/SUB-AF/2021 ([053263905](#)), firmado com a empresa **CONTRATADA**, a partir de 31/08/2024, na forma do demonstrativo dos valores juntado às fls. [112709156](#), apurando o valor mensal total de R\$ 81.314,86 (oitenta e um mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor principal de R\$ 78.518,35 (setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 2.796,51 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) de reajuste definitivo. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº **101.519/2024** ([108577148](#)) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, datado eletronicamente.



RAFAEL DA SILVA MOTA
usuário externo - Cidadão

Em 22/01/2025, às 12:39.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)

Em 22/01/2025, às 14:20.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III

Em 22/01/2025, às 16:04.



Barbara Freire Mendes da Silva
Diretor(a)

Em 22/01/2025, às 16:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118293109** e o código CRC **F130AA23**.

Referência: Processo nº 6030.2021/0001737-0

SEI nº 118293109